

REGULAMENTO

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) torna público o presente regulamento e convida os docentes e discentes para participarem da **17ª Jornada de Iniciação Científica da FACEPE**, quando os estudantes com bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da FACEPE deverão apresentar trabalhos científicos referentes às pesquisas desenvolvidas.

1. DA JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1. A **17ª Jornada de Iniciação Científica da FACEPE** terá o seguinte tema: **Água, fonte de vida. Ano Internacional de Cooperação pela Água.**
- 1.2. A Jornada ocorrerá de 11 a 14 de junho de 2013, das 08h00 às 18h00, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

2. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

- 2.1. A submissão de resumos para participação na Jornada de Iniciação Científica da FACEPE ocorrerá entre 23/04/2012 e 12/05/2012.
- 2.2. Conforme consta no Termo de Outorga e no Termo de Compromisso, que foram assinados pelo bolsista e seu respectivo orientador, a participação nesta Jornada é obrigatória para os bolsistas com até 05 (cinco) meses de bolsa do Programa.
- 2.3. Todos os bolsistas/trabalhos que estão concorrendo à renovação da bolsa no Edital 02/2013 (PIBIC 2013) devem obrigatoriamente participar da desta Jornada com a apresentação do respectivo trabalho.
- 2.4. Para a inscrição, deverá ser seguido o roteiro abaixo:
 - a) O envio dos resumos dos trabalhos a serem apresentados deverá ser realizado pelo orientador e/ou procurador devidamente autorizado portando sua senha eletrônica, com a qual o solicitante deverá acessar o Sistema AgilFAP (<http://agil.facepe.br>).
 - b) Dentro da área do usuário haverá um alerta especial com instruções que o guiarão dentro do sistema, contendo as seguintes informações:

*"Convocamos a todos os bolsistas e ex-bolsistas do PIBIC/FACEPE (2012/2013) a inscreverem seus trabalhos na **17ª Jornada de Iniciação Científica: "Água, fonte de vida. Ano Internacional de Cooperação pela Água"**, com envio dos respectivos resumos, no período entre 23/04/2013 e 12/05/2013".*

- c) Dentro de **ÁREA DE PRÊMIOS (JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)** serão exibidos os números dos processos disponíveis para inscrição dos resumos, bastando acionar o botão **ENVIAR** para ser direcionado à página de preenchimento e envio.
- d) Na página seguinte, serão exibidos campos preenchimento do resumo. Caso deseje imprimir um comprovante de inscrição estará disponível um "link" com dados a serem impressos.

IMPORTANTE: Serão aceitos apenas resumos exclusivamente em formato de texto contendo entre 2.000 e 3.000 caracteres (a quantidade excedente de caracteres será omitida). Portanto, ressaltamos a importância de revisar o conteúdo antes de submetê-lo, uma vez que não serão permitidas correções posteriores.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. Instituído em 1997, o **Prêmio Ricardo Ferreira** é um reconhecimento em vida a um dos mais importantes cientistas pernambucanos da atualidade pela enorme contribuição para a ciência brasileira. Ricardo Carvalho Ferreira nasceu em Recife (16/01/1928) e tem recebido inúmeros prêmios pela sua vida voltada para a ciência, principalmente nas áreas de Física, Química e Biologia. É professor emérito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professor emérito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), doutor *honoris causis* da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e pesquisador emérito do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF). É membro titular da Academia Brasileira de Ciências (ABC) desde 1977. Presidente de Honra da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Sociedade Brasileira de Química (SBQ). Em 1996, recebeu o Prêmio Almirante Álvaro Alberto concedido pelo CNPq, o maior prêmio da ciência brasileira. É pesquisador nível IA do CNPq desde 1976, passando a pesquisador emérito a partir de 2007.
- 3.2. O objetivo do Prêmio é incentivar alunos participantes do PIBIC/FACEPE que se destacaram durante o ano sob os aspectos de relevância e qualidade do trabalho de pesquisa desenvolvido.
- 3.3. O Prêmio consiste em um auxílio financeiro individual para a participação dos bolsistas vencedores em congresso científico nacional na área do trabalho premiado. O auxílio financeiro será concedido na modalidade ACP¹ em caráter excepcional para os bolsistas vencedores. O auxílio será usado para custear despesas com:
- a) 01 (uma) passagem aérea nacional (ida e volta) na classe econômica;
 - b) quantidade de diárias de acordo com a duração do congresso;
 - c) taxa de inscrição para o referido congresso.
- 3.4. O Prêmio será concedido apenas aos alunos participantes do PIBIC/FACEPE na forma do presente regulamento.

¹ A modalidade ACP (Auxílio à Participação em Congresso ou Reunião no País) é concedida a pesquisadores doutores. A única exceção ocorre quando da concessão do **Prêmio Ricardo Ferreira**, quando é concedido a estudantes de graduação.

- 3.4.1. Concorrerão automaticamente todos os bolsistas do PIBIC/FACEPE que tenham desenvolvido a pesquisa no período entre agosto/2012 a julho/2013 e tenham recebido no mínimo 05 (cinco) meses de bolsa, bem como aqueles contemplados da lista de espera do Edital 02/2012 (PIBIC 2012).
- 3.4.2. Não poderão se concorrer ao prêmio:
- alunos oriundos de outros programas de iniciação científica;
 - alunos que deixarem de apresentar seu trabalho na Jornada, mesmo com entrega de justificativa à Coordenação do Programa na FACEPE.
- 3.4.3. As apresentações, na forma de comunicação oral, serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora, composta de pesquisadores convidados pela FACEPE de acordo com as áreas de conhecimento dos trabalhos.
- 3.4.4. Serão concedidos 02 (dois) Prêmios para cada área de conhecimento listada abaixo:
- Ciências Agrárias;
 - Ciências Biológicas;
 - Ciências da Saúde;
 - Ciências Exatas;
 - Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes;
 - Engenharias.
- 3.4.5. A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, não conceder o Prêmio a alguma área de conhecimento, seja por falta de trabalho com mérito, seja por outro motivo, desde que apresente justificativa consubstanciada por escrito à Coordenação do Programa na FACEPE.
- 3.4.6. Os alunos concorrentes e seus orientadores deverão estar presentes na Cerimônia de Premiação (Reunião de Encerramento), que ocorrerá no último dia da Jornada, na qual será realizada a entrega simbólica do Prêmio.
- 3.4.7. Os vencedores terão um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Cerimônia de Premiação, para usufruírem do Prêmio, sendo considerada desistência tácita após esse período.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A escolha dos premiados será feita em duas etapas:

- 4.1. Na 1ª etapa, serão computadas em planilha eletrônica todas as notas individuais atribuídas pela Comissão Avaliadora com base nas apresentações orais para cada trabalho.
- 4.1.1. A avaliação da apresentação dos trabalhos na Jornada deve ser traduzida por uma pontuação numérica conforme os conceitos abaixo:

INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
Até 4,00	4,01 a 6,00	6,01 a 8,00	8,01 a 10,00

- 4.1.2. As notas devem ser atribuídas com 2 (duas) casas decimais com a maior diferenciação possível para evitar empates.

4.1.3. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

a) APRESENTAÇÃO (N_A)

- Objetividade, clareza e desempenho na apresentação;
- Atendimento ao tempo previsto para apresentação;
- Qualidade e adequação do material da apresentação;
- Domínio sobre o tema (teoria e metodologia);
- Segurança e domínio nas respostas às perguntas da Comissão Avaliadora.

b) CONTEÚDO (N_B)

- Relevância e atualidade dos resultados obtidos;
- Originalidade dos resultados da pesquisa;
- Consistência entre os resultados apresentados e a proposta original do trabalho;
- Qualidade e clareza do resumo como publicado nos Anais.

4.1.4. As notas individuais de cada bolsista/trabalho (por avaliador) são obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações para apresentação (N_A) e conteúdo (N_B).

4.2. Na 2ª etapa, as notas individuais receberão tratamento estatístico que leva em consideração o perfil de cada membro da Comissão Avaliadora e serão normalizadas na planilha eletrônica. As notas normalizadas serão alinhadas em ordem decrescente por área para verificação dos trabalhos melhores avaliados para a concessão do **Prêmio Ricardo Ferreira**.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. As decisões da Comissão Avaliadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBIC/FACEPE.

Recife, 08 de abril de 2013.

Alfredo Arnóbio de Souza Gama

Diretor Científico e Coordenador do PIBIC/FACEPE